



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ



Nº 0122

TÍTULO DE AFORAMENTO

Eu, ANTONIO ARAÚJO DE LIMA

Prefeito Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faço saber que tendo FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, domiciliado e residente em IPIXUNA DO PARÁ XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, satisfeito as condições estatuidas para a concessão do aforamento que lhe
foi concedido pela Lei Municipal nº 026 de 11 de ABRIL de 19 94
de um lote de terras pertencente ao Patrimônio Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, situado à RUA LUIZ
BATISTA NONATO, Nº 423 XX
deste município, medindo 13 M (TREZE METROS) metros de largura
ou frente, por 28,50 M (VINTE E OITO METROS E MEIO) de comprimento e
13 M (TREZE METROS) ditos pelo seu travessão de fundos.
formando uma área de 374,50 M² metros quadrados, limitando-se
pelo lado direito com FRANCISCO DOS SANTOS BARBOSA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
e pelo lado esquerdo com TRAVESSA PEDRO AIRES DA SILVA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
e pelos fundos com ROSA MARIA DOS SANTOS FERRAZ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
e encontrando-se preenchidas todas as formalidades legais exigidas pela Legislação Municipal, fica
lhe concedido o aforamento do mencionado lote de terras, com todas as dimensões constantes acima,
na forma da supracitada Lei Municipal nº 026/94, mediante as cláusulas
e condições seguintes:

1ª - Sujeitar-se, por si, seus herdeiros e sucessores, ao pagamento dos respectivos foros, TAXAS
E DEMAIS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS EM LEI E CONSIGNADAS NA LEI orçamentária do município;

2ª - Submeter-se ao pagamento prévio, em caso de venda ou de qualquer tipo de alienação, dos
lotes aforados, do laudemio correspondente a 10 % (DEZ POR CENTO),
sobre o valor da alienação, e demais emolumentos, sob pena de nulidade pra e simples da transação
e multa a quem lavrar a escritura, na base de 10% sobre o seu valor;

3ª - Responder em juízo, por si, seus sucessores e herdeiros, pelo pagamento dos impostos devidos,
sua dívida ativa e suas cominações, não podendo invocar em seu favor, sua prescrição, correndo
por sua conta todas as despesas e custas originárias da ação que por ventura se tornar necessária;

4ª - Incurrer na pena de comisso, perdendo não só o domínio útil e respondendo por todas as
demais cominações, se deixar de pagar a Prefeitura Municipal os impostos devidos durante três (03)
anos ou descumprir uma das cláusulas aqui estabelecidas;

5ª - A não alienar por qualquer forma, permutar, hipotecar ou doar o terreno aforado sem a competente
licença do senhorio direto, no caso a Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX que poderá exercer o direito de opção, sob pena de nulidade da alienação e
pagamento da multa de 10% sobre o valor atribuído;

caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou interesse social;

7ª - A cumprir e obedecer as leis municipais pertinentes a matéria e todas as demais, inclusive perda do aforamento com a reversão do terreno aforado ao Patrimônio Municipal.

E tendo dito foreiro FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA assim se obrigado e assinado o competente termo, aceitando as cláusulas que lhe são impostas, mando que seja expedido em seu favor o presente Título de Aforamento, que vai devidamente assinado pelas partes contratantes. Eu, VENILSON LIMA E SILVA, Secretário DE ADMINISTRAÇÃO o escrevi, subscrevo e assino.

Dado e passado nesta cidade de IPIXUNA DO PARÁ - PA, aos 12 dias do mês de JANEIRO de 19 96.

Registrado às fls. 1229 do Livro nº 01 Em, 23 / 01 / 1996

Antonio Nery de Lima
Prefeito Municipal

Francisco dos Santos Oliveira
Concessionário
Venilson Lima e Silva
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C/C 202.543.812-01
Secretário de Administração

*Entregue ao Proprietario
Em 18-4-1996
E. H. H. H.*

M. de Ipiruna do Pará

R E C I B O



Valor...R\$ 1.300,00

Eu, FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Castanhal - PA, portador do R.G. nº 2729269. Declaro para os devidos fins de direito que recebi do Sr. JOSE ANASTACIO RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ipixuna do Pará - PA, a importância de R\$ 1.300,00 (MIL E TREZENTOS REAIS), referente a venda que lhe fiz de uma casa de minha legítima propriedade, com 04 cômodos, coberta com telhas de barro, situada em uma área de 13 metros de frente por 28,50 ditos de fundos, formando uma área global de 370,50 M2, localizada na R. Luiz Nonato Batista, 423, neste Município de Ipixuna do Pará - PA. Confinando pela frente a Rua mencionada acima, pelo lado direito o Sr. Francisco dos Santos Barbosa, pelo lado esquerdo a Travessa Pedro Aires da Silva.

Que recebe em moeda corrente e legal do país, das mãos do comprador supra mencionado, razão pelo que mandam passar o presente documento que assinam em presença de duas pessoas idôneas, que também assinam em firmeza de verdade, podendo agora o referido comprador tomar posse dos mencionados bens e fazer o uso que lhe melhor convier na forma prevista na Legislação em vigor.

Ipixuna do Pará, 29 de Outubro de 1998.

TESTEMUNHAS:

1º Jose Taulo Vilho

2º Leide de J.R. da Silva

Francisco dos Santos Oliveira
(VENDEDOR)

Jose Anastacio Rodrigues
(COMPRADOR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº. 0002494****Informações do Contribuinte**

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
930 - 01.03.004.0323.001	MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	768.600.862-20

Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
RUA LUIZ BATISTA NONATO	423	.		
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO UF	LOTEAMENTO	QUADRA
CENTRO		IPIXUNA DO PARÁ PA	.	LOTE

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA LUIZ BATISTA NONATO	423	68637000	CENTRO
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
IPIXUNA DO PARÁ	PA		

NOME DO REQUERENTE**Nº. DOCUMENTO****MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES 768.600.862-20****FINALIDADE DA CERTIDÃO****OBSERVAÇÕES**

CERTIDÃO NEGATIVA DE IPTU

Data de Emissão: 02/12/2024**Data de Validade: 02/03/2025**

De acordo com a Lei Municipal nº. 166 de 9 de dezembro de 2005, que institui o Código Tributário deste Município, **CERTIFICAMOS QUE**, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, **NÃO POSSUI DÉBITO TRIBUTÁRIO** de sua responsabilidade do **CADASTRO** acima, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venha a ser apuradas, nos períodos que a Lei acima permitir.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

IPIXUNA DO PARÁ(PA), 02 de DEZEMBRO de 2024

NÚBIA ANDRADE GONÇALVES
DIRETORIA DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Boletim do Cadastro Imobiliário - BCI

Dados Gerais

INSCRIÇÃO / REDUZIDO	01.03.004.0323.001 - ANTERIOR: 0 / 930
PROPRIETÁRIO	7198 - MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES
CPF/CNPJ - TELEFONE	768.600.862-20 - Nº TELEFONE
ENDEREÇO PROPRIET.	RUA LUIZ BATISTA NONATO, Nº423, CENTRO - IPIXUNA DO PARÁ/PA
IMÓVEL BAIXADO	0 - NÃO
TIPO IMÓVEL	1 - PREDIAL
IMÓVEL ENGLOBADO	NÃO ENGLOBADO
IMUNE / ISENTO IPTU	14 - NÃO
ISENTO TAXAS	11 - NÃO

Foto não disponível.

Localização do Imóvel

LOGRADOURO	34 - RUA LUIZ BATISTA NONATO	NÚMERO	423
BAIRRO	CENTRO	LOTEAMENTO	.
COMPLEMENTO		QUADRA/LOTE	/
EDIFÍCIO	.	APTO / SALA	
MUNICÍPIO / UF	IPIXUNA DO PARÁ / PA	NÚMERO CEP	0

Endereço de Correspondência

LOGRADOURO	NÚMERO
BAIRRO	NÚMERO CEP
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO / UF /

Informações do Lote

ÁREA DO LOTE	377,00 m²
ANO AQUISIÇÃO	0
PROFUNDIDADE	29,00 m
LIMITAÇÃO	26 - CERCADO/MURADO

CARACTERÍSTICAS DO LOTE

TOPOGRAFIA	13 - PLANO	SITUAÇÃO	24 - ESQUINA/+ DE UMA FRENTE
PEDOLOGIA	29 - FIRME	PATRIMÔNIO	20 - PARTICULAR
Ocupação	74 - CONSTRUIDO	FATOR LOTE	0,6000

Valores Para Cálculo

VL. VENAL TERRENO	3.567,17	VENAL INFORMADO	21.462,80	EXERCÍCIO VENAL	2024	ALÍQUOTA	0,50 %
VL. VENAL EDIFICAÇÃO	17.895,63	VL. VENAL UNIDADE	21.462,80	CATEGORIA VENAL	100		

Informações da Edificação

ÁREA CONSTRUIDA	166,00 m²
ÁREA TOTAL CONSTR.	166,00 m²
USO PRÓPRIO	23 - SIM
ALINHAMENTO	12 - ALINHADA
SITUAÇÃO	17 - FRENTE
POSICIONAMENTO	10 - ISOLADA
FATOR CONSTRUÇÃO	1,5000
Nº DE PAVIMENTOS	0
ANO CONSTRUÇÃO	0

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

UTILIZAÇÃO	25 - RESIDENCIAL	PAREDES	36 - ALVENARIA
EDIFICAÇÃO	15 - CASA RESIDENCIAL	REVESTIMENTO	30 - REBOCO / PINTURA
COBERTURA	35 - TELHA DE BARRO	CONSERVAÇÃO	13 - NOVA/ÓTIMA
ESTRUTURA	46 - CONCRETO	PISCINA	0 - NÃO ATRIBUÍDO
CONSERVAÇÃO	13 - NOVA/ÓTIMA	ESQUADRIAS	0 - NÃO ATRIBUÍDO
UTILIZAÇÃO	25 - RESIDENCIAL	PISO	32 - CERÂMICA/MOSAICO
INST. ELÉTRIC/	43 - EMBUTIDA	INST. SANITÁRIA	46 - MAIS DE UMA INTERNA

Testadas do Imóvel

CÓD - LOGRADOURO	LADO	SEÇÃO	MEDIDA	BASE MONETÁRIA
00034 - LUIZ BATISTA NONATO	ESQUERDO	100E	13,00 m	15,7740
00047 - PEDRO AIRES DA SILVA	ESQUERDO	100E	29,00 m	15,7740

4 ROZIVALDO - 27/12/2024 12:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ
NOMECIA CIVIL - DIDEM
MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES

FILIAÇÃO
PETRONILJO ALVES DA SILVA / CECILIA
RODRIGUES DA SILVA

DATA NASCIMENTO 21/09/1969 NATURALIDADE ITAMBACURI - MG PATOR RH

ORGÃO EXPEDIDOR PC/PA OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 768.600.862-20 DPH

REGISTRO GERAL 2628380 3VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/08/2023 12:06

REGISTRO CIVIL
MATRICULA ÚNICA
066001 01 55 2023 2 00006 032 0000410 13

T. ELEITOR 018042781382 CTPS SERIE UF

NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH 700104094686113

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
768.600.862-20

Nome
MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES

Nascimento
21/09/1969

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE IRTUUA

COMARCA DE GUAMÁ

DISTRITO DE VILA MÃE DO RIO

KM. 48 - BR 010

Licínio José de Souza Ferreira

Oficial do Cartório do Registro Civil
CPF N.º 015408912



CASAMENTO N.º = 2.014 =

CERTIFICO que, às fls. 253 e v.º do Livro N.º B-06 de Registro de Casamentos, foi inscrito hoje, o assento do casamento de JOSE ANASTÁCIO RODRIGUES e MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA, contraído perante o Sra. Juiz a de Paz Ad-hoc, autorizada judicialmente e as testemunhas Francisco Rodrigues de Souza e Sebastião Pereira de Souza.

Ele, nascido em Mun. de Pinheiro, Estado do Maranhão aos vinete e seis (26) de fevereiro de 1.958, profissão vaqueiro, residente e domiciliado no Município de São Domingos do Capim, Pa., filho de, nascido em, residente e domiciliado, e de Dona Maria Rodrigues, nascida em Estado do Maranhão, residente e domiciliada no Estado do Maranhão.

Ela, nascida em Mun. de Itambacuri, Estado de MG. aos vinete e um (21) de setembro de 1969, profissão de prendas do lar, residente e domiciliada no Município de São Domingos do Capim, Pa., filha de Petronílio Alves da Silva, nascido em Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado no Município de São Domingos do Capim, Pa., e de Dona Cecília Rodrigues da Silva, nascida em Estado de Minas Gerais, residente e domiciliada no Município de São Domingos do Capim, Pa.

A contraente passa a assinar-se: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES =

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.ºs 1, 2, 3, 4.

do Código Civil. — Observações: O casamento, sob o regime da comunhão parcial de bens, FOI CELEBRADO NESTE CARTÓRIO, hoje, dia 16 de dezembro de 1985.

O referido é verdade e dou fé.

Cartório do Registro Civil Vila Mãe do Rio 16 de dezembro de 1985

V. Mãe do Rio - Itaituba - Pa.

Licínio J. S. Ferreira

Escritor autorizado.

Ernani Borralho Ferreira

Licínio José de Souza Ferreira
Oficial

Oficial do Registro Civil

CPF n.º 015 608 272-20